



**APOSTILAMENTO Nº03/2023**  
**Processo Administrativo 3932/2023**

APOSTILAMENTO Nº 03/2023 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –INAPP**. DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

Pelo presente Apostilamento os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.843.474-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.724.368-20 e de outro lado o **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 807, Bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0001-30, qualificada como organização social pelo Município de Francisco Morato Decreto Municipal nº 57 “G”/2019 de 27 de Maio de 2019, através de sua filial constituída no Município de Francisco Morato localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0005-63, com endereço na Rua Gregório Gomes da Silva, 280, Jardim Belém – Francisco Morato/SP, neste ato representada por seu Presidente senhor **PEDRO DINARTE FALEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/RS sob nº 27.939, portador do CPF/ MF nº 185.802.540-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2928 de 24 de abril de 2017 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01“G”/2019, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 3932/2023, e de comum acordo, resolvem **APOSTILAR** o presente Contrato de Gestão para nele constar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Objeto do Contrato originário é a Contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém –

**Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato**

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



Francisco Morato – SP.

**1.2.** O presente Apostilamento tem como objeto Repasse da Assistência Financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem referente ao exercício de 2023 – Portaria GM/MS Nº 1.135, DE AGOSTO DE 2023, alterada pelas PORTARIAS GM/MS Nº 1.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** A despesa decorrente do presente apostilamento é de **R\$ 55.192,60 (Cinquenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados através da dotação orçamentária nº:

**03.01.00** - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

**03.01.01** - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

**10.301.0012.2021** – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.

**3.3.50.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **Destinação de Recurso:**

**05.370.000** – Recurso Federal.

**2.2.** O valor descrito na cláusula 2.1. refere-se às competências de setembro e outubro e estão dispostos no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, conforme descrito na Portaria GM/MS Nº 1.135, DE AGOSTO DE 2023, alterada pelas PORTARIAS GM/MS Nº 1.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023..

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

**5.1.** O presente apostilamento tem seu fundamento disposto na ADI 7222 MC/DF, na Emenda Constitucional nº 127/2022, na Lei Federal nº 14.434/2022 e nas Portarias GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

**6.2.** A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

**Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato**

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165





6.3. Fica designado como gestores do presente instrumento o(a) Sr(a). **DÉBORA OLIVEIRA CERAZZA E LUCIANO ANTOGNETTI GREGORIO** ou quem vir a substituí-los.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 29 de dezembro de 2023.

**THIAGO CAMPOS AMADO**  
Superintendente do SAME

**PEDRO DINARTE FALEIRO**  
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP

#### **Testemunhas:**

1) Nome: Daiane Costa Maciek CPF n.º: 991.593.410-68

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF n.º: \_\_\_\_\_



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM.

**CONTRATADO:** INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – APOSTILAMENTO Nº 003/2023**

**Objeto do Contrato originário:** Contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP.

**Objeto do Apostilamento:** Repasse da Assistência Financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem referente ao exercício de 2023 – Portaria GM/MS Nº 1.135, DE AGOSTO DE 2023, alterada pelas PORTARIAS GM/MS Nº 1.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, referente aos setembro e outubro de 2023.

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização

**Same - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato**

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 - Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 29 de dezembro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO  
Cargo: Superintendente do SAME/FM  
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO  
Cargo: Superintendente do SAME/FM  
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO  
Cargo: Superintendente do SAME/FM  
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(Handwritten signatures in blue ink)*